



Tá mudando.  
Tá melhorando.

# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Administração 2013-2016

Decreto nº 3.214, de 13 de abril de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 929.634,81 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

### **Órgão:-7-Secretaria Municipal da Fazenda**

#### **Unidade:-1-Secretaria Municipal da Fazenda**

4.122.10.2041.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

4.122.10.2041.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 194.790,44

### **Órgão:-11-Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos**

#### **Unidade:-1-Serviços Urbanos**

15.452.69.1032.3.4.4.9.0.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R\$ 117.000,00

### **Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde**

#### **Unidade:-1-Fundo Municipal da Saúde - Asps**

10.301.301.2036.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 110.000,00

10.301.301.2036.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 95.895,22

### **Órgão:-5-Secretaria Municipal de Educação**

#### **Unidade:-3-Não Computáveis MDE**

12.361.47.2077.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

12.361.47.2077.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 46.053,93

#### **Unidade:-2-Manut. e Desenv. do Ensino Fundam. - MDE**

12.361.47.2024.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 125.895,22

12.361.47.2024.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$80.000,00



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Tá mudando.  
Tá melhorando.

**Município de Taquari** **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$851.580,88(oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) e o superávit financeiro do exercício 2015 no valor de R\$78.053,93 (setenta e oito mil, cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de abril de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**

Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

